



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 120, de 20 de outubro de 2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Crescer Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VIII e X do Art. 1º, da Ordem de Serviço nº 120, de 20 de outubro de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

V – Janice Zalamena Facchinetto, Mat. 1202138-0: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

...

VIII – Maiara Eduarda Follmann: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

Paragrafo único: a servidora pagará o restante de suas horas das 07h30min às 08h00min até dia 26 de novembro, o restante dos 15 min pagará dia 27 de novembro.

...

X – Marisa Elisabete Sassano Veiga Mendonça, Mat. 624993-1: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 03 de novembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda